



DECRETO Nº 4.994/83

VIRGILIO TIEZZI JUNIOR, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições:

D E C R E T A

ARTIGO 1º - Autorizado pelo artigo 4º, ítem III da Lei Municipal nº 2.233, / de 29 de novembro de 1982, combinado com o artigo 7º, ítem I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenadoria de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um Crédito Suplementar no valor de CR\$. 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros) destinado a fazer face às despesas das seguintes dotações orçamentárias.

02.01 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
2.03.01 - Outros Serviços e Encargos..CR\$.	400.000,00
03.13 - <u>ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL "ZONA AZUL"</u>	
2.03.01 - Outros Serviços e Encargos..CR\$.	300.000,00
08.02 - <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>	
2.03.01 - Outros Serviços e Encargos..CR\$.	100.000,00
	<u>TOTAL.....CR\$. 800.000,00</u>

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Suplementar criado pelo artigo anterior/ será realizada mediante a utilização dos seguintes recursos orçamentários:

02.01 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
1.11.01 - Equipamentos e Material Permanente.....CR\$.	400.000,00
03.13 - <u>ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL "ZONA AZUL"</u>	
2.02.01 - Material de Consumo.....CR\$.	300.000,00
08.02 - <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO</u>	
2.02.01 - Material de Consumo.....CR\$.	100.000,00
	<u>TOTAL.....CR\$. 800.000,00</u>

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as as disposições em contrário.

Presidente Prudente, " Paço Municipal Florivaldo Leal ", aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 1983.



(Continuação do Decreto nº 4.994/83)

Fls. nº 02

Engº Virgílio Tiezzi Junior
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de 1983.

Elza Tolomei Cassimiro
Diretora da D.A